



**LEI Nº 1347/01**

**“FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DEVIDAMENTE AUTORIZADO A ACRESCENTAR PROGRAMAS, PARA 2001 NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS”**

**JOARES ALBERTO PELLICIOLI, Prefeito do Município de Peritiba**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a acrescentar programas, para 2001 na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, do Fundo Municipal de Saúde - FMS, parte integrante da LDO - Lei Municipal nº 1269 de 27 de novembro de 2000:

<b>Órgão/Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social</b>			
<b>Programa: Programas de Saúde Pública</b>			
<b>Objetivos: Promover acessos aos programas de Saúde Pública à População</b>			
<b>Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta/2001</b>
Aquisição de ambulância	Ambulância	Un	01
Ampliação da Unidade Sanitária	Obra	M²	150,51

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 05 de dezembro de 2001.**

  
**JOARES ALBERTO PELLICIOLI**  
*Prefeito Municipal*

**Publicado nesta secretaria na data supra.**

  
**GILBERTO LUIZ DALLEGRAVE**  
*Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar Social*